



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 971/2018 – GP

Lei 1363/2018

(Dispõe sobre: "Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.08 – Estradas Vicinais

26.782.0010.1.065 – Pavimentação, guias e sarjetas

4.4.90.51.00.00.0.2.100 - Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com Transferência Estadual – Convênio 105/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de abril de 2018.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Márcio Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos